



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 65/2023

Parecer referente ao Projeto de Lei Nº 27/2023 de 27 de setembro do ano de 2023, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### I- INTRODUÇÃO

Trata-se do exame da proposição contemplada no Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, IX da Lei Orgânica.

Em Sessão Plenária, o projeto foi lido em sua integralidade e encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça para proferir parecer conforme o art. 52 caput e o inciso I, do Regimento Interno.

### II- DA ANÁLISE CONSTITUCIONAL

Conforme o art. 52, IV, do Regimento Interno, compete a Comissão de Orçamentos e Finanças emitir parecer sobre a matéria que direta ou indiretamente venham alterar as despesas ou receita pública municipal.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE, conseqüentemente o projeto está em conformidade com a ordem constituição.

### III - DO VOTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Diante disso, o projeto esta em conformidade com a lei e a Constituição Federal. Referente à competência para legislar sobre a matéria, o projeto está dentro da competência legislativa atribuída aos municípios.

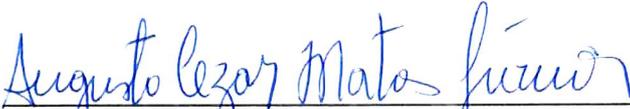
Por isso, voto pelo encaminhamento para apreciação da Comissão de Orçamentos e Finanças desta Egrégia Casa.

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 17 de outubro do ano de 2023 aprovou o parecer do relator, Vereador Augusto Cezar, como FAVORÁVEL ao encaminhamento para apreciação da Comissão de Orçamentos e Finanças.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,

17 de outubro do ano de 2023.

  
\_\_\_\_\_

**AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**

Presidente

  
\_\_\_\_\_

**JOSE CELIO CAMPELO REGO**

Membro

  
\_\_\_\_\_

**ANTONIO MÃNOEL DE ALMEIDA FORTE**

Membro

  
\_\_\_\_\_

**JOSE XAVIER FILHO**

Membro